



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 020 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.538 de 06 de março de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na Lei de Meios em vigor no valor de R\$625.997,67 (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas específicas com a Elaboração de Projetos de Engenharia de Saneamento Integrado no Bairro Cantão, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de **Recursos – 0012 – CONVÊNIOS**, referente ao Termo de compromisso Nº. 0424.490-92 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA Processo Nº. 2595.0424.490-92, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros da União para execução de Elaboração de Projetos de Engenharia de Saneamento Integrado no Bairro Cantão, no Município de Barra do Piraí.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
<u>CRIAR</u>		DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR
Órgão/Unidade	20.13	Prefeitura / Secretaria de Serviços Públicos	
Função	17	Saneamento	
Sub Função	512	Saneamento Básico	
Programa	5	Programa de Saneamento Ambiental	
Projeto/Atividade	1.007	Obras de Drenagem, Saneamento Urbano e em Sistemas de Água e Esgoto	
4.4.90.39.00.00.00.00.0012		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$625.997,67
TOTAL			R\$625.997,67